

21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. Ademais, TORNOU SEM EFEITO o Instrumento de Embargo imposto a área, em razão da incidência da prescrição intercorrente, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 14584/2016**

NOME DO INFRATOR: MARCELO FREITAS QUEIROZ

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração nº 3525/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. Ademais, TORNOU SEM EFEITO o Instrumento de Embargo imposto a área, em razão da incidência da prescrição intercorrente, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 30368/2013**

NOME DO INFRATOR: IVO VILENA ALVES

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 46, parágrafo único da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4697/2013/GEFAU, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 26789/2015**

NOME DO INFRATOR: WALTER DE SOUZA BRITO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3073/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 25238/2012**

NOME DO INFRATOR: CICERO ANTONIO ALMEIDA GONÇALVES - SANTA MARIA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: Em consonância com o Parecer Jurídico nº 28218/CONJUR/GABSEC/2020, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração nº 2368/2012/GEFLOR, decretando seu arquivamento, face a perda do objeto da atuação procedida, com base na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 20685/2016**

NOME DO INFRATOR: MARCUS VINICIUS SANTANA PASSOS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3684/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. DETERMINOU ainda que o embargo realizado através do Termo de Embargo nº 437/2016 se mantenha, posto que a responsabilização do autuado de restaurar o meio ambiente não prescreve e, portanto, a área deverá permanecer embargada até a total recuperação, de acordo com o que preceitua o art. 20, do Decreto Estadual nº 552/2020, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 859361**EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO PÚBLICO SEMAS-PA Nº 01/2022**

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA), torna público, o presente chamamento, para fins de convocar pessoas jurídicas, de direito público ou privado, com capacidade técnica mínima a ser indicada pela SEMAS, para formação de banco de cadastro público, de prestadores de serviço ao administrado, consistente na emissão de certificado de adequação ambiental de polígono de desmatamento, que requalificará o imóvel como apto para fins comerciais, no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará - SICAR/PA, de acordo com os critérios do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, do Ministério Público Federal. A íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser consultados em www.semam.pa.gov.br.

Protocolo: 859358**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2022**

Na condição de Ordenador de Despesas e em conformidade com legislação em vigor, Eu, JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1360811 - PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.202.102-63, residente e domiciliado nesta cidade, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada, de acordo com os autos do processo PAE nº 2022/839927 e do parecer Jurídico nº 33.462/CONJUR/GABSEC/2022:

Empresa	COMITÊ BRASILEIRO DE BARRAGENS
CNPJ/CPF	42.334.193/0001-67
Objeto	Inscrição e participação de 03 (três) Servidores desta Semas/PA no "Curso 2: Análise de Instrumentação de Barragens: Contextualização, Planejamento e Aplicações", que ocorrerá no período de 18 e 19/07/2022, no Rio de Janeiro/RJ. Este será ofertado de forma on line.
Documento Fiscal	NOTA FISCAL - DANFE nº 1.525
Competência	30 DE AGOSTO 2022.
Valor	R\$ 3.300,00 TOTAL Reconhecido: R\$ 3.300,00
Dotação Orçamentária	UNIDADE: 27101 GESTÃO: 00001 PTRES: 278772 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, CLIMA E SERVIÇOS AMBIENTAIS FONTE: 0306005952 - SUPERÁVIT PROGESTÃO ELEMEN-TO: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ PLANO INTERNO: 2100008772C AÇÃO: 250662

Belém/PA, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 859581

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

PARTES: IDEFLOR-BIO e INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO IEB. OBJETO: Conforme o Parecer Técnico no Processo Nº 2017/449853, visando o ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, relativo ao objeto de parceria, que consiste na realização de Diagnóstico Socioambiental e Cadastro das Famílias da Gleba Joana Peres II, município de Portel, visando ordenamento territorial e ambiental deste espaço geográfico, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/03/2022.

ASSINATURA: 28/09/2022.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE em exercício do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 859510

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1758/2022-SAGA Belém, 29 de setembro de 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo 2022/1257099

RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora THAYS DO SOCORRO FAILACHE SOARES, MF nº 57174993/3, Assessor I, no período de 26/09/2022 a 10/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 859297**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 1739/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.130, publicada em 27.09.2022**

ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): 3º SGT PM ALEXADRE OLIVEIRA DE LIMA

LEIA-SE: SERVIDOR(ES): 3º SGT PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1745/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.130, publicada em 27.09.2022

ONDE LÊ: PERÍODO: 12.10.2022

LEIA-SE: PERÍODO: 08 à 13.09.2022

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 859395